



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº	012/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADM Nº	INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018
ORDENADOR (A) DE DESPESA:	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL:	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA A PREFEITURA DE BELTERRA.	
CONTRATADA: LIMA, BRITO, FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 31.417.848/0001-44	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/11/2018 a 01/11/2019 VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 01/11/2019 a 01/11/2020 VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 01/11/2020 a 31/12/2020 VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO: 31/12/2020 a 31/12/2021 VIGÊNCIA DO 4º TERMO ADITIVO: 01/01/2022 a 31/12/2021	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 175.200,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 175.200,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: R\$ 29.200,00 (VINTE NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) VALOR DO 3º TERMO ADITIVO: R\$ 175.200,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) VALOR DO 4º TERMO ADITIVO: R\$ 196.224,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 21/12/2021 para fins de análise e parecer Técnico o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018-SEMAF, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário e aumento de quantitativo, ato esse fundamentado no artigo 57, 65 da lei 8.666/93, sendo que o seu prazo passa a ser de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Ofício nº 001/2021, do Fiscal do contrato para o Secretário de Administração, solicitando aditivo de prazo por mais 12 meses do contrato (fl. 02);
- ✓ Ofício nº 001/2021, da empresa para o Secretário de Administração, manifestando interesse na continuidade da prestação dos serviços por mais 12 meses (fl. 04);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal/tributária (fls. 05 a 10);
- ✓ Contrato nº 012/2018 (fls. 11 a 16);
- ✓ 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo (fls.17 a 19);
- ✓ 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo (fls.20 a 22);
- ✓ 3º Termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo (fls.23 a 24);
- ✓ Termo de reserva orçamentária assinada pelo servidor Willian Nadler Viana Junior (fl. 25);
- ✓ Justificativa acerca da prorrogação do contrato nº 12/2018, oriundo da inexigibilidade nº 009/2018 (fls. 26 a 29);
- ✓ Autorização do Ordenador de despesas (fl. 30);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Memorando nº 414/2021 da Secretária ao Setor de Licitação e contratos (fl. 31);
- ✓ Termo de autuação do setor de Licitações e contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 32);
- ✓ Minuta do 4º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo (fls. 33 a 35);
- ✓ Despacho à assessoria jurídica (fl. 36);
- ✓ Parecer Jurídico nº 039/2021-SEMSA/AJUR, favorável ao 4º termo de aditivo de prazo do contrato nº 012/2018, assinado pela Assessora Jurídica JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA OAB/PA 24.409-A (fls. 37 a 41);
- ✓ 4º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo, assinado pelas partes (fls. 42 a 44);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato (fl. 45);
- ✓ Publicação do extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 012/2018 no diário Oficial dos Municípios no dia 21/12/2021, Código identificador: 5131CA3F (fl. 46);
- ✓ Termo de conclusão (fl. 47);
- ✓ Parecer de controle interno 9fls 48/49);
- ✓ Certidão do setor de licitação assinada pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fls 50);
- ✓ Termo de apostilamento inexigibilidade Nº 009/2018 (fls 51);
- ✓ Termo de conclusão (fls 52)

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo em análise do contrato nº 012/2018 origem da Inexigibilidade nº 009/2018, tendo observado os requisitos legais impostos, em consonância com parecer jurídico nº 039/2021-SEMSA/AJUR (fls. 37 a 41). Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendamos a publicação do (s) termo aditivos no Mural de licitação TCM/PA

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 05 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021